



SENADO FEDERAL
Senador Nelsinho Trad

EMENDA Nº
(ao PL 2780/2024)

Dê-se ao inciso X do *caput* do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 4º**

.....

X – o estímulo à mineração urbana como meio complementar e sustentável de suprimento dos minerais críticos e estratégicos, mediante recuperação de materiais presentes em resíduos sólidos urbanos, especialmente eletroeletrônicos e sucata;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da proposta assegura coerência entre a definição de mineração urbana prevista no art. 2º e os princípios que orientam a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos.

A mineração urbana constitui fonte complementar de suprimento ao permitir a recuperação de recursos minerais já presentes na economia. Seu estímulo reduz vulnerabilidades de abastecimento, amplia a disponibilidade doméstica de matérias-primas e fortalece a resiliência das cadeias produtivas, especialmente em um contexto internacional marcado por crescente competição pelo acesso a minerais críticos e estratégicos.

A redação atual do inciso X destaca os resíduos eletroeletrônicos como fonte de recuperação desses materiais. Embora relevantes, eles representam apenas uma das possíveis origens dos metais secundários. A referência expressa



à sucata evita interpretação excessivamente restritiva e assegura que o princípio alcance outros fluxos pós-consumo aptos à recuperação e à reinserção produtiva.

A proposta preserva a neutralidade da política quanto à origem do recurso: reconhecido determinado metal como crítico ou estratégico, sua recuperação deve ser estimulada tanto quando proveniente de produtos específicos quanto de outros estoques antropogênicos disponíveis na economia.

Além de contribuir para a segurança de suprimento, essa abordagem promove o aproveitamento eficiente dos recursos já existentes no País, fortalece a economia circular e cria condições para que materiais recuperados sejam reinseridos em cadeias produtivas e processos de transformação de maior valor agregado.

Sala das sessões, 2 de setembro de 2026.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

